



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA, Prefeito do Município de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula nº 473 - STF, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Pregão Presencial nº 18/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Equipamentos hospitalares, mobiliários em geral e material de consumo, visando o atendimento à rede de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Não-Me-Toque/RS. A anulação justifica-se para adequações no Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito do Municipal - RS, 04 de março de 2020.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito Municipal